



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de setembro de 2015



Série

Número 171

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 89/2015

Constitui um fundo de maneiio, no valor de €930,00, no Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Contrato n.º 206/2015

Sexta Alteração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 62/2003.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 420/2015

Designa em comissão de serviço, na qualidade de Delegada de Saúde do Município de Santa Cruz, a Dra. Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Assistente Graduada Sénior da carreira especial Médica na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

Despacho conjunto n.º 89/2015

Considerando que se torna necessário dotar o Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde de meios que lhe permitam fazer face a despesas, cuja urgência não se compadece com a morosidade dos procedimentos habituais da tesouraria;

Assim, os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde determinam o seguinte:

- 1 - Atribuir um Fundo Maneyo ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, no valor de € 930,00 (novecentos e trinta euros), distribuídos através das classificações económicas abaixo discriminadas:

Centro Financeiro: M100707

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													
CL. ORGÂNICA				CL. E.	AL.	S/AL.	FONTE FIN.	PROG.	MED.	ATIV.	CL. FUNC.	FUNDO	VALOR
SEC	CAP	DIV	S/DIV										
49	01	01	00	020104	00	00	111	050	057	267	221	5111000061	30,00
49	01	01	00	020108	00	00	111	050	057	267	221	5111000061	150,00
49	01	01	00	020118	00	00	111	050	057	267	221	5111000061	100,00
49	01	01	00	020121	00	00	111	050	057	267	221	5111000061	80,00
49	01	01	00	020209	E0	00	111	050	057	267	221	5111000061	100,00
49	01	01	00	020211	00	00	111	050	057	267	221	5111000061	250,00
49	01	01	00	020225	00	00	111	050	057	267	221	5111000061	220,00
													930,00

- 2 - Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada uma conta bancária que será aberta em nome da Secretaria Regional da Saúde.
- 3 - A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheques, os quais serão assinados, pelas duas pessoas a seguir indicadas:
- Fernando Paulo Vieira Ferreira, Coordenador Especialista;
 - Maria José Pereira Teixeira e Sousa, Chefe de Departamento;
- 4 - Ficam responsáveis pelo Fundo Permanente, os trabalhadores, Fernando Paulo Vieira Ferreira e Maria José Pereira Teixeira e Sousa, Coordenador Especialista e Chefe de Departamento, respetivamente.
- 5 - A reconstituição do fundo maneyo e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 6 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Saúde, 8 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃODIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO E
ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DA MADEIRA**Contrato n.º 206/2015**

Homologo

Funchal, 15 de setembro de 2015

O Secretário Regional de Educação, Jorge Maria Abreu
de CarvalhoSexta Alteração do Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo n.º 62/2003

Considerando que através da Resolução n.º 562/2003, de 8 de maio, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Ténis da Madeira, para a participação financeira no apoio à construção do centro regional de ténis – 1.ª fase;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1206/2013, de 28 de novembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1113/2014, de 13 de novembro, foi aprovada a quinta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando a necessidade de regularizar montantes remanescentes em dívida relativos ao ano de 2014, não previstos para 2015, este contrato terá de ser alterado, dada a desatualização do regime de participação financeira.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, na alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro, na alínea l) do n.º 1 do Despacho n.º 207/2015, de 27 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 80, de 6 de maio, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de Agosto e da Resolução n.º 823/2015, de 10 de setembro, a Direção Regional de Juventude e Desporto, adiante designada abreviadamente por DRJD, devidamente representada pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes, como primeiro outorgante, e a Associação de Ténis da Madeira, NIPC 511066244, devidamente representado por João Pedro Ferraz Mendonça e por Milton Marco Neto Teixeira, Presidente e Vice-presidente da Direção, respetivamente, como segundo outorgante, acordam a sexta alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003:

Cláusula 3.ª
(Comparticipação financeira)

1. Mantém-se a redação inicial;
2. Mantém-se a redação inicial;
3. Mantém-se a redação inicial;
4. As participações do Governo Regional da Madeira, a processar através do orçamento da DRJD, correspondentes a 100% do capital e juros, serão repartidas pelos anos económicos de 2004 a 2018, nos seguintes montantes máximos:

2004 –	30.587,86 €
2005 –	30.549,55 €
2006 –	33.570,48 €
2007 –	41.203,12 €
2008 –	116.577,61 €
2009 –	101.629,54 €
2010 –	87.042,86 €
2011 –	41.748,58 €
2012 –	62.295,37 €
2013 –	57.699,49 €
2014 –	153.263,58 €
2015 –	73.160,91 €
2016 –	70.914,95 €
2017 –	69.869,47 €
2018 –	68.807,10 €

Esta sexta alteração ao contrato-programa com o número de compromisso CY51500310, é feita em dois exemplares que depois de lido e achado conforme vai ser assinado e rubricado pelas partes ora outorgantes.

Funchal, 15 de setembro de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Direção Regional de Juventude e Desporto Representada pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes

O SEGUNDO OUTORGANTE, Associação de Ténis da Madeira representado pelo Presidente da Direção, João Pedro Ferraz Mendonça e pelo Vice-Presidente, Milton Marco Neto Teixeira

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 420/2015**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, e do n.º 2, *ex vi* do n.º 3, ambos do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos então Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril, sob proposta do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração

da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, designo em comissão de serviço, na qualidade de Delegada de Saúde do Município de Santa Cruz, a Dr.^a Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Assistente Graduada Sênior da carreira especial Médica na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 19 de agosto de 2015.

2. É revogado o Despacho n.º 294/2015, de 3 de junho, do Secretário Regional da Saúde, publicado no JORAM, II Série, n.º 102, de 5 de junho.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 8 dias do mês de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)